



OF./GB JAGUARÁ MACHADO FEU/ N°175 /2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

JAGUARA MACHADO FEU: Vereador nesta egrégia Casa de Leis, vem respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, REQUERER que seja Encaminhado: **A Secretaria Municipal de Saúde** a seguinte INDICAÇÃO:

Que seja disponibilizado um profissional médico capacitado com experiências na área, para avaliar os exames de mamografias realizados durante as ações do mês do outubro Rosa, em como para proceder com os devidos encaminhamentos médicos nos casos em que forem identificadas alterações nos resultados.

A presente solicitação visa garantir que os exames de mamografia realizados como parte da campanha de prevenção do câncer de mama não se limitem à etapa diagnóstica, mas contem com avaliação clínica qualificada, assegurando uma intervenção precoce nos casos suspeitos ou confirmados da doença.

O diagnóstico precoce determina o sucesso do tratamento e a redução da mortalidade por câncer de mama, a atuação de profissionais capacitados e com experiências na área, é essencial para que a campanha alcance seu objetivo de forma plena, garantindo que o resultado do exame não se limite apenas a realização do procedimento, mas seja devidamente interpretado por profissional capacitado.

Nestes termos,

pede deferimento.

Linhares 02 de julho de 2025

Jaguara Machado Feu

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003600300033003A005000

Assinado eletronicamente por **JAGUARÁ MACHADO FEU** em **02/07/2025 12:58**

Checksum: **A02C95F91F8439C2CB4E043A58D97D0AA645FFF03D69B4AB304D9AEE4ACCC044**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310034003600300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.